



DESPACHO

Processo nº 02910003.002053/2024-56

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Considerando o disposto nos arts. 18, inciso VIII, e 19, que estabelece a obrigatoriedade de aprovação do Termo de Referência como peça técnica indispensável ao prosseguimento da fase preparatória das contratações públicas;

Considerando o disposto no §1º do art. 18 do Decreto Estadual nº 32.449, de 11 de abril de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e estabelece que o Termo de Referência constitui peça técnica obrigatória do processo de contratação, devendo ser aprovado pela autoridade competente antes da divulgação do edital ou da contratação direta;

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado pela unidade demandante com observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, estando em conformidade com as diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA) do DETRAN/RN;

Considerando que o documento apresenta descrição detalhada do objeto, justificativa da necessidade, critérios de medição e de aceitação do objeto, exigências de habilitação, estimativa de preços, modelo de execução contratual e demais elementos exigidos pela legislação vigente;

Considerando que a elaboração observou, quando aplicável, os modelos padronizados aprovados pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Processo SEI nº 00110033.001083/2023-70;

Considerando que foram adotadas as boas práticas de governança previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, notadamente quanto à instrução processual, racionalidade da contratação e identificação clara do resultado esperado;

Considerando que a matéria foi analisada pelas áreas técnicas competentes e não há óbices para o prosseguimento do feito;

RESOLVE:

Aprovar, na qualidade de autoridade competente, o Termo de Referência inserido nos autos, autorizando-se o prosseguimento da instrução processual para a respectiva contratação, nos termos do o disposto nos arts. 18, inciso VIII, e 19 da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais exigências legais e regulamentares pertinentes.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN



Documento assinado eletronicamente por **JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor Geral**, em 06/10/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36829791** e o código CRC **33292061**.